



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3599/2016 Projeto de Lei: 120/2016
Data e Hora: 10/05/2016 17:24:52
Procedência: Luisinho Coutinho

Dispõe sobre a instituição de "Feira de Trocas de Brinquedos" e dá outras providências.

182



Processo: 3599/2016 Projeto de Lei: 120/2016
Data e Hora: 10/05/2016 17:24:52
Procedência: Luisinho Coutinho

Dispõe sobre a instituição de "Feira de Trocas de Brinquedos" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

***Dispõe sobre a instituição de
"Feira de Trocas de
Brinquedos" no município de
Vitória, e dá outras
providências.***

Art.1º Fica do Poder Público Municipal Responsável por instituir a Feira de Troca de Brinquedos nos parques públicos municipais, praças e outros espaços públicos.

Art.2º Para fins desta Lei, a "feira de troca de Brinquedos" é uma atividade realizada em espaço público, que pode ser fechado ou aberto, destinado a troca de brinquedos, e não de compra e venda.

Art.3º Para consecução da atividade o município poderá firmar convênio com entidades não governamentais.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.5º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de maio de 2016.


LUISINHO COUTINHO

Vereador – SDD

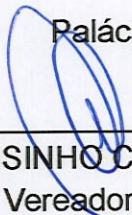
JUSTIFICATIVA

Coloco a apreciação dos nobres colegas a matéria em questão pelo fato de aproximarmos distintas classes sociais e econômicas, lado a lado, com o intuito de demonstrar as crianças que além do valor financeiro sobre o produto existe o valor moral e sentimental sobre a posse. Sendo a posse em questão: o brinquedo! Institucionalizando e integralizando as crianças, sobre tudo aos pais.

Também considerando que o poder público sem gastos motiva e aproxima o cidadão de diversas localidades, e bairros de nosso município, demonstrando a humanização sobre seu próximo.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de maio de 2016.



LUISINHO COUTINHO
Vereador - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3599	03	4

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 11/5/16

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/5/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em 12/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em 17/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em 18/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Finanças
- 3) Educação
- 4) _____

EM 19/5/2015

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador Leisinho.....

Costinho..... para relatar

Em 22/06/2015.

Presidente



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Co Vereador Rogerinho Pinheiro, para
resignar relator, devido ao Vereador Leisinho
ser suplente na Comissão.

em 23/06/16.

Kiany Ferreira Damascena Silv.
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao relator Seiz Emanuel para relatar
na Comissão de Constituição e Justiça.



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	LUBRICA	
3599	04	8

VEREADOR
LUIZ EMANUEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 3599/2016

Projeto de Lei: 120/2016

Autor: Luizinho Coutinho

Ementa: Dispõe sobre a instituição de "Feira de trocas de Brinquedos" e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa instituir de "Feira de trocas de Brinquedos" e dá outras providências.

O projeto foi recebido para emissão de parecer em nosso gabinete no dia 12 de julho de 2016.

II – PARECER

Após análise do Projeto de Lei em questão, concluímos a iniciativa é louvável e não encontrando óbice de inconstitucionalidade, o que nos faz manifestar nosso voto a seguir.

III – VOTO

Desta sorte, é que se entende pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei em apreço.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de outubro de 2016.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
Comissão de Constituição e Justiça - Relator

Matéria : Just. - Processo nº 3599/2016 - PL 120/2016

Autoria : Relator: Vereador Luiz Emanuel

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

13/10/2016 - 15:44:13 às 15:44:40

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael

7 Fabrício Gandini

23 Rogerinho

Partido

PSB

PPS

PHS

Voto

Sim

Sim

Sim

Horário

15:44:35

15:44:24

15:44:22

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3599	05	4

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

3

0

3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	06	Sh

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1206/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 08/11/2016 16:03:18
Procedência: DEL/SAC - Serviço de Apoio Às
Comissões Permanentes
Assunto: Para emissão de parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	04	

Proc: 3599/2016

P.L. 120/2016

Designo o Vereador Pernaldo Bolco p/ relator
na Comissão de Finanças

Em, 08/11/16

COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 3599/2016

Projeto de Lei n.º 120/2016

Procedência: Vereador Luisinho Coutinho

Ementa: "Dispõe sobre a instituição de "Feira de Trocas de Brinquedos" e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 120/2016, nos termos regimentais, foi incluído no expediente em 11/05/2016, sendo determinada sua inclusão em pauta para discussão especial nesta mesma data.

Esteve pautado para 1ª discussão em 12/05/2016, 2ª discussão em 17/05/2016 e 3ª discussão em 18/05/2016, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, ocasião em que o Vereador Relator, Luiz Emanuel, emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, parecer este que foi aprovado na Comissão.

Por conseguinte, os autos vieram à Comissão de Finanças para análise da matéria e emissão de parecer.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar, a priori, que o respectivo Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis, tendo sido a matéria discutida e apreciada preliminarmente, tendo recebido emenda.

Oportuno salientar que as emendas ainda poderão ser apresentadas, conforme preceitua a inteligência do artigo 225 do Regimento Interno, tempestivamente em Plenário até a fase de discussão da matéria.

Feitas as considerações iniciais, passaremos a uma análise quanto às questões inerentes à Comissão de Finanças, em especial no tocante a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou despesa pública, com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, na forma do art. 62, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	09	

Vereador ★
Reinaldo Bolão

Neste contexto, salientamos que a proposição em voga é de simples entendimento, não nos manifestando sobre seu mérito, que será matéria de análise pelas Comissões competentes desta Egrégia Casa de Leis, todavia, não podemos deixar de destacar que a matéria tratada é de grande relevância para os munícipes.

Isso porque, além de criar mais um espaço de integração e lazer, ainda incentiva a economia sustentável, tendo e vista a troca de brinquedos proposta.

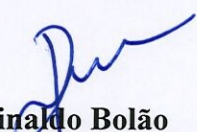
Assim, sendo, não poderia este Relator manifestar-se de outra forma, senão pela aprovação do Projeto de Lei nº 120/2016.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, bem como por todos os motivos já elencados, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 120/2016

S.M.J., é o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 23 de novembro de 2016.



Reinaldo Bolão
Vereador- PT
Comissão de Finanças - Relator



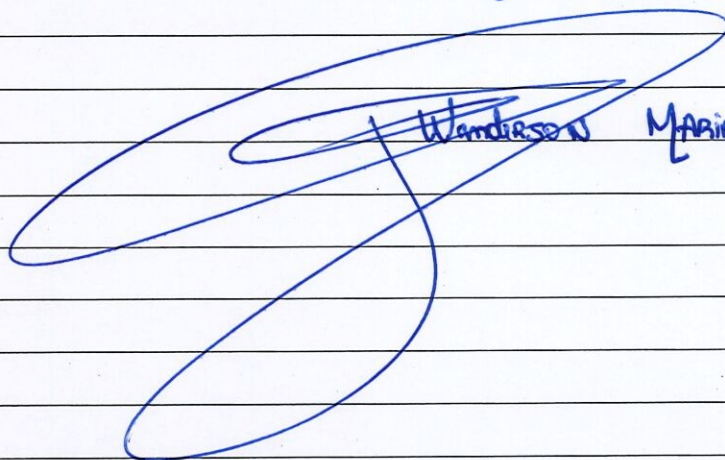
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	30	en

PROCESSO 3599/2016 - PL 120/2016,

Devido A SUA IMPORTÂNCIA, deu pela APROVAÇÃO da MATÉRIA.

14 DEZEMBRO 2016

Wanderson MARINHO

Matéria : Educ. - Processo nº 3599/2016 - PL 120/2016
Autoria : Relator:

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho

Partido
PPS
PSC

Voto
Sim
Sim

Horário
14:36:55
14:37:01

Totais da Votação :

SIM
2

NÃO
0

TOTAL
2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	11	9

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	12	DA

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1103/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 14/10/2016 14:13:51
Procedência: DEL/SAC - Serviço de Apoio Às
Comissões Permanentes
Assunto: Para emissão de parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUN.		
Processo	Folha	
3599	13	2

Referente ao Processo 3599/2016 - PL: 120/2016 - Autor: Luisinho
Routinho.

Ao Vereador Max da Mata, presidente da Comissão de
Finanças, para designar relator, de acordo ao Art. 77, IV de RI.

Em, 14/10/16.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)

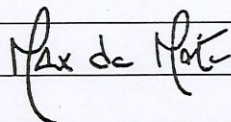
18/10/16

Secretaria do S.A.C.


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO SAC,

Designo o vereador Wanderson Mainho para relator a matéria.



(Para conhecimento,

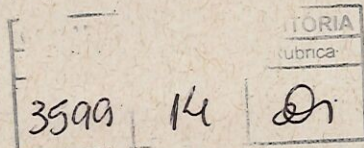
PROCESSO devolvido EM RESPOSTA ao Ofício SAC/CNV Nº 019/2016

SALA DE COMISSÕES
RECEBEMOS
23 / 12 / 2016

AS 17:30MIN

26 DEZEMBRO 2016


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Processo: 3599/2016 Projeto de Lei: 120/2016

Data e Hora: 10/05/2016 17:24:52

Procedência: Luisinho Coutinho



Dispõe sobre a instituição de "Feira de Trocas de Brinquedos" e dá outras providências.

PROJETO

*Dispõe sobre a instituição de
"Feira de Trocas de
Brinquedos" no município de
Vitória, e dá outras
providências.*

Art.1º Fica do Poder Público Municipal Responsável por instituir a Feira de Troca de Brinquedos nos parques públicos municipais, praças e outros espaços públicos.

Art.2º Para fins desta Lei, a "feira de troca de Brinquedos" é uma atividade realizada em espaço público, que pode ser fechado ou aberto, destinado a troca de brinquedos, e não de compra e venda.

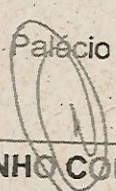
Art.3º Para consecução da atividade o município poderá firmar convênio com entidades não governamentais.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.5º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de maio de 2016.


LUISINHO COUTINHO
Vereador – SDD

CÂMARA MUNICIPAL		SECRETARIA
Processo		
3599	15	D

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1101/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 14/10/2016 14:11:27
Procedência: DEL/SAC - Serviço de Apoio Às
Comissões Permanentes
Assunto: Para emissão de parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	16	

Referente ao Processo 3599/2016 - PL: 320/2016 - Autor: Lourenço Coutinho.

Cio Zorader Luiz Emanuel, presidente da Comissão de Educação, para designar relator, decidendo o Art. 77, IV de RI.

Em, 14/10/16.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

18/10/16

Secretaria do S.A.C.

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SALA DE COM. SUPL.
RECEBEMOS

22/12/2016

AS 14MIN.

Aguardando a deliberação da nova Comissão.

Em, 29/12/16.
SAC.

Encerrada ao Legislativo, ao Del para pro-
vidências.

SAC

Em, 03/01/17



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3599	17	SH

Vitória / ES, 27 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo encaminhado em resposta ao Ofício CMV/SAC N°019.

SALA DE COMISSÕES
RECEBEMOS

22 / 12 / 2016

2.

6.
Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	18	En

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmõ. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

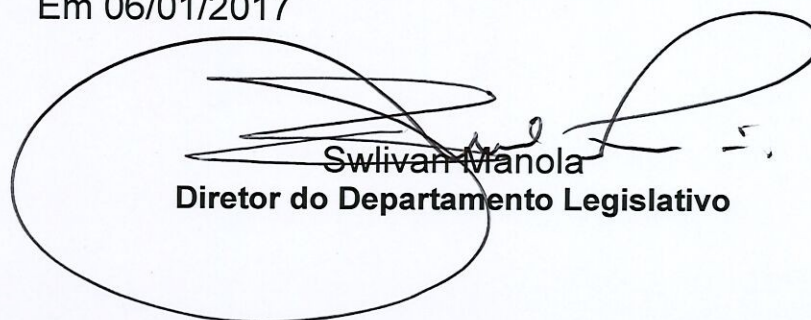
RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 019/2016
EM 22/12/2016

VEREADOR	ASSINATURA
Davi Esmael	Rosane 11:04
Devanir Ferreira	Danielle Santos Gonçalves 11:25
Fabício Gandini	Cátia Mendes 11:02
Luisinho Coutinho	Ema Maria 11:25
Luiz Emanuel	Jaurete Riop - 11:07 - 22-12-16
Marcelão	Deusa - 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata	Zilmávia 11:12
Namy Chequer	Michelle Gonçalves 11:24
Neuzinha	Jacimara R. Pessanha 11:03
Reinaldo Bolão	Helomir Silva do Oliveira 11:14
Rogerinho	Angela 11:02
Sérgio Magalhães	Pruna Elia Traspachini 11:08
Vinícius Simões	Edina Pimentel 11:14
Wanderson Marinho	Silvia dos Reis 11:15 hrs
Zezito Maio	Samira Martins Bichi 11:01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	19	

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017


Swlivan Manola
Diretor do Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3599	20	

Ao DEL,

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2107.


Vinicius Simões
PRESIDENTE

